

LEI Nº 4.947, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

(Projeto de Lei do Legislativo nº 054/2025, de autoria do Vereador Zeca do Salão)

**DENOMINA DE “RUA VANDER JÚNIOR
CAMILO MESQUITA” LOGRADOURO
QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Vander Júnior Camilo Mesquita” o logradouro público designado como Rua Projetada 03, com início entre o lote 01 da Quadra 03 e área de lazer, e término entre o Lote 04 da Quadra 03 e área de Lazer, situado no bairro Vila da Serra.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação das respectivas placas indicativas contendo o nome ora instituído.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de fevereiro de 2026.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal